

Dotação Orçamentária: TJPA: 0212213351969.339039-Fonte: 0118// Plano Interno: 41969C//Data da Assinatura:28/05/2015// Representante do Contratante: Anibal Corrêa Pinheiro, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 834286

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º TA ao Contrato nº 019/2014/TJ/PA.
Partes: TJ/PA e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses// Vigência do aditivo: 28/05/2015 a 27/11/2015//Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 26/02/2015//Responsável pela assinatura do contrato: Anibal Corrêa Pinheiro-Secretário de Administração TJ/PA// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.// Aditivos anteriores: 1º TA em 26/02/2015, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 834087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 146/TJPA/2014

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 146/TJPA/2014 (Objeto: Contratação de serviço de cavalo mecânico para reboque de carreta, para movimentação de unidade móvel de propriedade deste TJPA, respeitando as especificações contidas no Item 19 do Termo de Referência, devendo ser dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Belém, 28 de maio de 2015. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 834068

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação a Concorrência nº 002/TJPA/2015, corroborado pela manifestação da Secretaria de Controle Interno, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Fórum da Comarca de Rio Maria, pelo valor global de R\$-2.895.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), em favor da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, adjudicando à mesma o objeto do certame.
Homologo a presente licitação para os devidos fins.
Belém, 27 de maio de 2015.
Anibal Correa Pinheiro
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 834083

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação ao Convite nº 004/TJPA/2015, corroborado pela manifestação da Secretaria de Controle Interno, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma parcial do Fórum da Comarca de Soure, pelo valor global de R\$-88.488,96 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa TECC ENGENHARIA LTDA - EPP, adjudicando à mesma o objeto do certame.
Homologo a presente licitação para os devidos fins.
Belém, 27 de maio de 2015.
Anibal Correa Pinheiro
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 834149

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação ao Convite nº 002/TJPA/2015, corroborado pela manifestação da Secretaria de Controle Interno, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma do forro do Fórum da Comarca de Santa Maria do Pará, pelo valor global de R\$-93.290,78 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa TECC ENGENHARIA LTDA - EPP, adjudicando à mesma o objeto do certame.
Homologo a presente licitação para os devidos fins.
Belém, 27 de maio de 2015.
Anibal Correa Pinheiro
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 834152

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA NO 0582/2015 - TCM, DE 19/05/2015;
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, CAMILA BARBOSA CAMARA, matrícula nº 500000825, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 18 de maio de 2015.
Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 834311

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA NO 0581/2015 - TCM, DE 19/05/2015;
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 500000648, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 18 de maio de 2015.
Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 834300

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 163 A 191/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 20/05, 25/05 E 29/05/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 163/2015/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201506877-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Wenderson Azevedo Chamon.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wenderson Azevedo Chamon, Prefeito Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:
01. A Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, criou o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos Municípios Paraenses;
02. O TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

03. Isto posto, é obrigatória a inserção no Mural de Licitações das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas nos exercícios anteriores, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º, da Resolução nº 11.535/TCM.
04. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
05. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Prefeitura Municipal de Curionópolis, para que adote todas as providências e medidas necessárias, inclusive junto às demais unidades orçamentárias do Município, para a correta e completa alimentação do Portal dos Jurisdicionados, ou que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Executivo de Curionópolis.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 164/2015/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201506876-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Cassiano Bezerra Viana.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Cassiano Bezerra Viana, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:
01. A Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, criou o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos Municípios Paraenses;
02. O TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;
03. Isto posto, é obrigatória a inserção no Mural de Licitações das contrações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas nos exercícios anteriores, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º, da Resolução nº 11.535/TCM.
04. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
05. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Câmara Municipal de Curionópolis, para que adote todas as providências e medidas necessárias, inclusive junto às demais unidades orçamentárias do Município, para a correta e completa alimentação do Portal dos Jurisdicionados, ou que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Legislativo de Curionópolis.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2015.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM